



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.089/98, DE 08/10/98

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme abaixo especificado :

Órgão	-	02	Chefia do Executivo	
Unid.Orç.		02.07	Educação, Cultura e Desporto	
Classif.Geral			Natureza da Despesa	
08.44.205.2.029			Manutenção do Ensino de Graduação	
3.0.0.0.			DESPESAS CORRENTES	
		3.2.5.4	- Apoio Financeiro à Estudantes	R\$.3.000,00
Unid.Orç.		02.08	Serviços Urbanos	
Classif.Geral			Natureza da Despesa	
10.58.323.1.034			Pavimentação de Ruas, Passeios e Muros	
4.0.0.0.			DESPESAS DE CAPITAL	
		4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	<u>R\$.22.000,00</u>
T O T A L	G E R A L		R\$.25.000,00

ART. 2º - Para suporte do Crédito Adicional acima, fica anulada a seguinte dotação orçamentária :

Órgão	-	02	Chefia do Executivo	
Unid.Orç.		02.10	Saúde e Saneamento	
Classif.Geral			Natureza da Despesa	
13.75.428.1.041			Construção do Centro Materno Infantil	
4.0.0.0.			DESPESAS DE CAPITAL	
		4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>R\$.25.000,00</u>
T O T A L	G E R A L		R\$.25.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília (SC), 08 de Outubro de 1998

Dr. ANTONIO CESAR CAMARGO GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL